



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P).

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), assinado entre o município de Ibirarema e o Ministério do Meio Ambiente, propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios sustentáveis visa a melhoria contínua do processo de gestão pública, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tendo um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de compras públicas sustentáveis, de consumos sustentáveis e reciclagem dos resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)**, para estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a qual será **presidida pelo GABINETE DO PREFEITO** e será composto por um



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

representante, titular e respectivo suplente, de cada um dos Departamentos e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, a seguir indicados:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Departamento de Administração, Planejamento e Finanças;

III – Departamento de Agricultura e Abastecimento;

IV – Departamento de Cultura;

V – Departamento de Turismo e Comunicação;

VI – Departamento de Educação e Esportes;

VII – Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos;

VIII – Departamento de Saúde e Assistência Social;

IX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI.

Art. 2º A Comissão fica incumbida de:

I – implementar os seis eixos temáticos que regem o Programa A3P em todos os Departamentos Municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI:

a) gestão dos resíduos gerados;

b) uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

c) construções, reformas e ampliações sustentáveis;

d) compras públicas sustentáveis;

e) qualidade de vida no ambiente de trabalho;

f) sensibilização e capacitação dos servidores.

II – elaborar e implementar o Plano de Gestão Socioambiental;

III – desenvolver a avaliação periódica da implementação das ações previstas, bem como a ampla divulgação dos resultados obtidos.

Art. 4º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de março de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra,
publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete